



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quarta-feira, 8 de abril de 2015

Ano VI - Edição nº 00533 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
07CB8B27D1FC71AEF861C3B973C2D31A

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Decretos nº 09 a 13/2015.
- Extrato de Contrato. Homologação, Adjudicação Pregão Presencial 007/2015

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº09, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

*Concede Pensão Por Morte em favor de dependente de ex Servidor público municipal.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 001/2015, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 63 da Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Pensão Por Morte vitalícia a **MARIDELIA CARDOSO SILVA**, RG nº **0514434228**, CPF nº **920.244.915-53**, habilitada na condição de dependente de ex-servidor **FERNANDO FREITAS CRUZ**, RG nº **0323712177** e CPF nº **549.956.125-72**, que ocupava o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204231, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, falecido em 21 de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único:** O benefício terá início na data do óbito do Servidor.

**Art. 2º** - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$906,20 (novecentos e seis reais e vinte centavos), equivalente à totalidade do valor da remuneração do Servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composto de vencimento base R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), 15% de adicional por tempo de serviço R\$118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos), nos termos do que estabelece o artigo 65, § 1º, da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos da art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos proventos de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do ex-servidor para a dependente habilitada acima citada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 051/2011.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Maria Bomfim Soares Daltro**, RG nº 0147559804 e CPF nº 403.894.305-44, no cargo de Professora, Matrícula nº 204144, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais de R\$ 1.629,17 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento base, calculados na forma no art. 83 da Lei 048/2007, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 146, de 14 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 28 de abril 2013, **data em que a Servidora assinou o termo de Reafirmação e Retificações necessárias nos Atos Concessórios, ciente de que o Benefício será concedido na modalidade Aposentadoria Por Idade.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 011, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 017/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade o Servidor **Celso Cláudio Araújo Santana**, RG nº 0164718494 e CPF nº 368.139.405-97, no cargo de Professor Classe I, Matrícula nº 1204221, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 2.972,57 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), composto de vencimento base R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e 30 % de adicional por tempo de serviço R\$ 575,34 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e 25% de Regência de classe R\$ 479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 016/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria José Pereira Batista Vitória**, RG nº 0253372208 e CPF nº 308.887.355-53, no cargo de Assistente de Creche, Matrícula nº 1204263, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (hum mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais) e 30% de adicional por tempo de serviço R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 013, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 018/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Adelaide Maria Cupertino Leite**, RG nº 0293219303 e CPF nº 366.922.475-00, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.171,53 (três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), composto de vencimento base R\$ 2.114,35 (dois mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e 25% de adicional por tempo de serviço R\$ 528,59 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e 25% de Regência de classe R\$ 528,59 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
06 DE MARÇO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA:** JUSCELINA GOMES DA SILVA - ME, **CONTRATO N°.** 120/2015. **PREGÃO PRESENCIAL N°** 007/2015, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL: R\$ 18.7500,00** (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE AOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2015. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/03/2015. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** **JUSCELINA GOMES DA SILVA ME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) **HOMOLOGAÇÃO:** 16/03/2015. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.